



**DECRETO LEGISLATIVO N°. 001, DE 18 DE MAIO DE 1936**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, ESTADO DE GOIÁS,**

**CONSIDERANDO** que nos últimos anos o movimento administrativo vem se multiplicando intensivamente no âmbito, principalmente, dos serviços públicos de inadiável necessidade;

**CONSIDERANDO** que não é nada compensado o vencimento do prefeito municipal fixado há alguns anos e até hoje analterado;

**CONSIDERADO** que o Dec. N° 20.248 de 1931 regulando os vencimentos dos Prefeitos e em vigor por força do disposto nos anos de 187 e 188 das disposições transitórias da Constituição da República, estipula equitativamente as propostas orçamentárias com o aumento dos vencimentos dos prefeitos, em cuja tabela os vencimentos atuais dessa autoridade se acham qualificadas no mínimo correspondendo a cem contos de réis (100:000\$000) de renda;

**CONSIDERANDO** que o atual orçamento devem as rendas para o responsável número de sujeitos e cinquenta contos de réis (250:000\$000) na possibilidade ainda de trezentos contos de reis (300:000\$000) com crescente número de fatores produtivos e rigorosa fiscalização;

**CONSIDERNADO** que a Constituição estadual manda que os vencimentos dos Prefeitos sejam fixados no último ano de cada período;

**CONSIDERANDO** que assim sendo não esta fixada para a sua trieno atual recentemente iniciado, para que se possa obedecer os dispositivos constitucionais e da Lei orgânica dos Municípios;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica fixado em nove contos e seiscentos mil réis (9:600\$000) anual, os vencimentos do Prefeito Municipal no atual quatriênio administrativo.

**Parágrafo único:** A titulo de gratificação ser-lhe-á abonada anualmente, a importância de quatro de quatro contos e trezentos mil réis (4:3000\$000).

**Art. 2º.** Fica aberta a verba necessária para satisfazer as despesas desta lei.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DA CÂMARA,** 18 de maio de 1936.

ELISEU JORGE CAMPOS- PRESIDENTE      GRACIANO ANTONIO DA SILVA  
ADHAYL LOURENÇO DIAS. GOMES SANTANA RAMOS. DOMINGOS PEIXOTO

Despacho do Sr. Prefeito: -“Ao Sr. Secretario para cumprir o disposto do presente decreto, registro no livre competente 20/05/536 ”

**JOSÉ FERNANDES VALENTE**  
Prefeito de Anápolis

**FRANCISCO CAMPOS AMARAL**  
Secretário

Registro e publicado nesta secretaria aos 29 de maio de 1936  
Eu, **FRANCISCO CAMPOS AMARAL**, secretario interino escrevi.